**REPUBLICAÇÃO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO GAIVOTA**

Definições Referentes ao Edital de Chamamento Público Para Bolsas de Estudos nº 001/2022

O Município de Balneário Gaivota (SC) representado pela Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social, com sede administrativa na Avenida Guanabara, bloco B, nº 452, Bairro Turimar, de acordo com a Lei nº 1078, de 09 de fevereiro de 2021, define o início do período de inscrições para provimento de 15 vagas oferecidas no **CURSO TÉCNICO EM GUIA DE TURISMO e** 15vagasoferecidasno **CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES,** na Faculdade do Vale do Araranguá (FVA) localizada na cidade de Araranguá/SC.

**I – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

**Art. 1º** São condições para elegibilidade dos candidatos à Bolsa de Estudos:

1. Ser maior de 18 anos;
2. Possuir ensino médio completo na data de publicação do edital;
3. Ser residente no município de Balneário Gaivota há mais de 01 (um) ano;
4. Não ser beneficiário de quaisquer outras bolsas de estudo.

**Art. 2º** São beneficiários do programa:

1. Preferencialmente estudantes oriundos de famílias cadastradas no programa Bolsa Família/ Auxílio |Brasil;
2. Trabalhadores autônomos na área de interesse do curso;
3. Poderão inscrever-se candidatos que a renda familiar integral mensal alcance até 3 (três) salários mínimos.

**Art. 3º** É de responsabilidade da Secretaria Municipal do Assistência Social e de seus serviços consignados à verificação das informações prestadas pelos candidatos através de entrevistas, triagem documental e/ou visitas domiciliares.

**Art**. **4º** Serão considerados critérios de desempate:

1. Menor renda familiar;
2. Maior idade;
3. Maior tempo de residência no município.

**DO PROCESSO**

**Art. 5º** Cabe ao candidato à realização do procedimento de **INSCRIÇÃO** na Secretaria Municipal de Assistência Social, localizada na Rua Angelo Isoppo, nº 536, Bairro Santa Rita de Cássia, no período **de 12 de julho a 26 de julho de 2022**, das 13 horas até às 19 horas.

**Art. 6º** Como procedimento de inscrição e entrega dos documentos solicitados, a saber:

1. Cópia legível carteira de identidade;
2. Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
3. Cópia legível do cadastro de pessoa física (CPF);
4. 02 (duas) fotos 3x4 atualizadas;
5. Comprovante de residência (caso não esteja no nome do responsável, deverá ser anexado contrato de locação ou declaração que informe a situação do imóvel registrada em cartório, a saber: locação, cedido, etc);
6. Certificado de conclusão e histórico escolar do ensino médio;
7. Comprovante de rendimento familiar (deverão ser considerados os rendimentos de todas as pessoas que residam no endereço apresentado);
8. Carteira de trabalho original e /ou digital dos componentes familiares, a ser apresentada posteriormente à Secretaria Municipal de Assistência Social.
9. Demais documentações que, porventura, venham a ser solicitadas pela instituição de ensino e/ou Secretaria Municipal do Assistência Social.

**Art. 7º** A Secretaria Municipal de Assistência Social está habilitada, a qualquer momento, solicitar ao candidato atualização ou reenvio da sua documentação, assim como realizar visitas domiciliares para verificação das informações prestadas, desde que previamente agendadas.

**Art.** **8º** Serão contemplados com o beneficio os candidatos que se enquadrem em todos os requisitos aqui dispostos, respeitando o limite de 15 (quinze) bolsas de estudo para o curso técnico em guia de turismo e 15 (quinze) bolsas de estudo para o curso técnico em edificações cedidas aos primeiros candidatos qualificados.

**Art**. **9º** A relação completa dos candidatos contemplados será publicada e amplamente divulgada, de acordo com cronograma próprio a ser estabelecido pela Secretaria Municipal do Assistência Social.

**Art**. **10º** Considerar-se-á matriculado e apto a iniciar o curso o aluno que, após concessão de benefício, regularizar sua situação cadastral junto da instituição de ensino, com apresentação de documentação complementar exigida por esta, a saber: **certidão de conclusão de ensino médio, cópia AUTENTICADA do histórico escolar do ensino, médio; título de eleitor; carteira de vacinação – VTV Rubéola (**para candidatas do sexo feminino); **certificado de reservista e dispensa militar** (para candidatos do sexo masculino).

**DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

**Art. 11º** Reger-se-á a consecução do programa aquele previsto na Lei Municipal de nº 1.078 de 09 de fevereiro de 2021, e demais legislações aplicáveis, em cumprimento aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Art. 12º** Para dirimir quaisquer questões decorrentes do processo seletivo, elegem as partes o Foro da cidade de Comarca de Sombrio, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**Art. 13°** Casos omissos serão deliberados pela Comissão do Programa Municipal de Bolsa de Estudo constituída pelo Decreto Municipal n° 023/2021 de 03 de Março de 2021.

Sem mais, firmo o presente.

Balneário Gaivota, SC, 06 de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Everaldo dos Santos

Prefeito Municipal

**Anexo I**

**Ficha de Inscrição para Bolsa de Estudo**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Informações do Candidato | | | | | |
| Nome: | | | | | |
| Sexo: | | | | | |
| RG: | | | | | |
| CPF: | | | | | |
| Data de Nascimento: | | | | | |
| Nome do Pai: | | | | | |
| Nome da Mãe: | | | | | |
| Endereço: | | | | | |
| Bairro: | | | | | |
| Nº: | | | | | |
| Cidade: | | | | | |
| CEP: | | | | | |
| Telefone: ( ) Celular: ( ) | | | | | |
| Telefone para Recado: | | | | | |
| Ponto de Referência: | | | | | |
| Trabalho e Remuneração do Candidato | | | | | |
| Ocupação: | | | | | |
| Renda: | | | | | |
| Empresa: | | | | | |
| Relação dos Componentes da Unidade Familiar Moradores do Domicílio | | | | | |
| Nº | Nome: | Parentesco: | Ocupação: | Renda: | Nº da Carteira de Trabalho |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |
|  |  |  |  |  |  |

|  |
| --- |
| Informações Acadêmicas do Candidato |
| Concluiu o Ensino Médio ( ) Rede Pública ( ) Rede Particular |
| O candidato já frequentou algum tipo de curso: ( ) Sim ( ) Não |
| Nome do(s) curso(s): |

Obs. Informa-se que o candidato deverá ter concluído o Ensino Médio e deverá estar com 18 anos para iniciar em qualquer um dos cursos que possa ser selecionado;

O Candidato deverá anexar obrigatoriamente a esta ficha de inscrição a fotocópia dos seguintes documentos:

1. Cópia legível do Registro Geral (carteira de identidade).
2. Cópia da Certidão de Nascimento.
3. Cópia legível do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
4. Uma foto 3x4 recente.
5. Comprovante de residência (caso não esteja no nome do responsável, deverá ser anexado contrato de locação ou declaração que informe a situação do imóvel, a saber: locação, cedido, etc).
6. Diploma de conclusão de Ensino Médio.
7. Comprovante de rendimento familiar(deverão ser considerados os rendimentos de todas as pessoas que residirem no endereço apresentado).

Carteira de Trabalho original dos componentes familiares, a ser apresentada posteriormente à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Por serem verdade as informações constantes deste formulário, assino o presente.

Balneário Gaivota, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de julho de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato